



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 54/2021

Projeto de Lei Nº 048/2021

Ementa: Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.445.000,00(Um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

O Prefeito Municipal propõe o presente Projeto de Lei, que visa aprovação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.445.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, o Município tem competência para propor Projeto de Lei com a finalidade de abertura de crédito suplementar, o qual, segundo justificativa do Prefeito Municipal, após análise do balancete da receita até Outubro/2021, verificou-se que há previsão de arrecadação a maior para cobrir a suplementação de pessoal, material e serviços, onde foi atualizada a previsão até o final do exercício de 2021. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

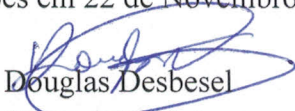
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 22 de Novembro de 2021.


Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS


Parecer Final da Comissão


A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 22 de Novembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 048/2021.


Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Vereadores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 22 de novembro de 2021.


Andreia Freitas
Presidente


Douglas J. Wild Bohrer
Vice-Presidente


Douglas Desbesel
3º membro


Fernando Lazzari de Oliveira
OAB/RS 49.819
Assessor Jurídico

